

## TERMO DE ANULAÇÃO

**Despacho de ANULAÇÃO de  
Processo Licitatório, em razão de  
falhas insanáveis na publicação  
do referido processo.**

**A Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação do município de Paracuru-CE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e**

**CONSIDERANDO** a documentação contida no Processo Administrativo nº 2205.01/2017-EDUC, que origina o certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0106.01/2017-EDUC, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios (carne e frango in natura) de interesse da Secretaria de Educação.

**CONSIDERANDO** que houve falhas insanáveis na publicação do Aviso de Licitação, conforme informação do Pregoeiro no OFÍCIO N° 026/2017-SL.

**CONSIDERANDO** que houve o erro de caráter material no processo.

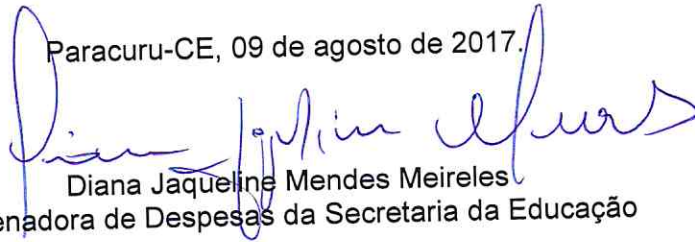
**RESOLVE:**

**ANULAR** o Procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0106.01/2017-EDUC, por irregularidades e falhas mencionadas nos autos pertinentes

ao procedimento de licitação, nos termos do art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Ao Pregoeiro do Município de Paracuru, para as devidas publicações legais e para conhecimento dos interessados.

Paracuru-CE, 09 de agosto de 2017.



Diana Jaqueline Mendes Meireles  
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação